

Resolução n.º 179

O Doutor Giradama Gilas Corrêa, Presidente da Câmara Municipal de Lancinhas, faz saber que a Câmara Municipal votou e em promulga a seguinte

Resolução:

Artigo 1.º Fica aprovado por esta Câmara Municipal o balancete da Receita e despesa orçamentária, referente ao mês Março.

Artigo 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 7-5-54

Antônio Soares  
1.º Secretário

Giradama Gilas Corrêa  
Presidente  
Carlos Schomann  
2.º Secretário